

PORTARIA Nº 014/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **FATIMA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n. 56601, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe “G”, cuja posse ocorreu em 20 de abril de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 170 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei nº 713, de 21 de dezembro de 2021. (Processo n. 2022.04.02107P).

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

*construindo uma nova história*

Gabinete do Prefeito Municipal,  
31 de janeiro de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**DERCIA ACOSTA DOS SANTOS**  
Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos  
Servidores de Paranhos - PREVIPAR

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 014/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **FATIMA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n. 56601, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe “G”, cuja posse ocorreu em 20 de abril de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 170 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei nº 713, de 21 de dezembro de 2021. (Processo n. 2022.04.02107P).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

31 de janeiro de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

**DERCIA ACOSTA DOS SANTOS**

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos

Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata